

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
INTERNACIONAIS

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO

PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
INTERNACIONAIS 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento do(a)s interessado(a)s, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para o ingresso no Curso de **Doutorado em Estudos Estratégicos Internacionais**, de acordo com as seguintes disposições:

I. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais prioriza o estudo dos grandes problemas estratégicos mundiais, especialmente do Sul Global, sob a perspectiva das Relações Internacionais. Isso se traduz na investigação, análise e reflexão sobre tais questões a partir das três linhas de pesquisa que constituem o Programa.

1. Política Internacional

Esta linha de pesquisa abarca análises envolvendo acontecimentos e processos políticos internacionais, globais, transnacionais e domésticos com reflexos internacionais. Estão abrangidos estudos sobre as instituições e Organizações Internacionais, processos de cooperação e de integração regional, bem como de análise de política externa, tanto em perspectiva histórica quanto sincrônica, e dos padrões de inserção internacional de países estratégicos da América do Sul, África, Ásia e Oriente Médio. Destaca-se, ainda, o estudo dos diferentes atores das relações internacionais contemporâneas, em especial no eixo sul-sul, e como mobilizam agendas, como as mudanças ambientais globais, os fluxos migratórios internacionais e fluxos econômicos, reivindicam transformações relacionadas à desigualdade, como a pauta racial, de gênero e de desenvolvimento, em arenas tradicionais da política internacional e das estratégias geopolíticas, bem como em novas escalas.

Docentes vinculada(o)s: André Luiz Reis da Silva, Eduardo Ernesto Filippi, Fábio Costa Morosini, Sílvia Regina Ferabolli, Tatiana Vargas Maia e Verônica Korber Gonçalves.

2. Segurança Internacional

O tema central da linha de pesquisa é a relação entre a distribuição de poder entre as principais potências no mundo pós-Guerra Fria e as dinâmicas regionais de segurança. Compreender as bases regionais da segurança internacional é crucial para o Brasil, em função da prioridade concedida à cooperação sul-sul na política externa do país e também para a definição das expectativas, prioridades e padrões de relacionamento multilateral e

bilateral em diferentes arenas do sistema internacional. O objetivo principal desta linha de pesquisa é estudar de maneira comparativa os principais problemas de segurança no sistema internacional a partir de uma perspectiva que leva em conta a agenda e a distribuição de capacidades entre os Estados mais poderosos no nível global de análise (Grandes Potências), mas que introduz de maneira sistemática o problema das balanças regionais de poder, o eixo sul-sul e a existência de complexos regionais de segurança. Uma condição variável que afeta as relações entre capacidade militar e segurança em torno do impacto das tecnologias de informação na Era Digital, tema que certamente merece um esforço de pesquisa específico no âmbito dessa linha de pesquisa.

Docentes vinculada(o)s: Anaís Medeiros Passos, Adriana Iop Bellintani, Eduardo Munhoz Svartman, Érico Esteves Duarte, Fabiano Pellin Mielniczuk e José Miguel Martins.

3. Economia Política Internacional

As pesquisas abarcadas por esta linha relacionam-se à questão da inserção internacional da economia brasileira e de outros grandes países em desenvolvimento na América do Sul, Ásia e África; as características e efeitos da globalização; estudos comparados, estudos setoriais preocupados com os efeitos da internacionalização de empresas e segmentos produtivos; a economia política do desenvolvimento e subdesenvolvimento; a fragilidade dos países menos desenvolvidos e suas formas de inserção internacional; a divisão internacional do trabalho e seus reflexos sobre os países pobres e de renda média; as relações entre Estados e mercados e entre poder e dinheiro; as crises financeiras internacionais e seus impactos nos países menos desenvolvidos; a cooperação comercial, produtiva e tecnológica entre os países; a mundialização do capital; o papel da agricultura no desenvolvimento socioeconômico; a economia política da sustentabilidade ambiental, dentre outros.

Docentes vinculada(o)s: Andrés Ferrari Haines, André Moreira Cunha, Carlos Eduardo Schonerwald da Silva, Jacqueline Haffner, Guilherme Ziebell de Oliveira e Luiz Augusto Estrella Faria.

II. VAGAS

1. O número de vagas é 14 (quatorze), não havendo nenhum compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas. As vagas serão distribuídas entre a(o)s candidata(o)s com as maiores notas finais, conforme item VI.3 deste edital.
2. Conforme Resolução 15/2023 (CONSUN/UFRGS), das 14 (quatorze) vagas, 4 (quatro) serão reservadas para: I - pessoas pretas e pardas; II – indígenas; III – quilombolas; IV - pessoas com deficiência; V - pessoas travestis e transexuais; VI - pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; VII - migrantes em condições de vulnerabilidade social.
3. Sendo o número de aprovados nas vagas reservadas inferior a 4 (quatro), as vagas remanescentes serão preenchidas por aprovados na ampla concorrência.

III. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Ser graduada(o) em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Possuir título de Mestra(e) em curso de Pós-Graduação credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
3. Em caráter excepcional, conforme art. 22 § 1º do Regimento Interno do PPGEEI, será admitida(o) candidata(o) ao Curso de Doutorado sem o título de Mestre. Caberá à Comissão de Seleção, seguida da homologação pela Comissão de Pós-Graduação, aceitar, ou não, a inscrição, com base na justificativa e documentação apresentada pela(o) candidata(o), demonstrando sua atividade acadêmica profissional e produção intelectual expressiva na área. Neste caso, a justificativa e toda a documentação apresentada substituem a apresentação do diploma de mestra(e) e da dissertação de Mestrado no momento da inscrição.

IV. DOCUMENTOS

1. Formulário de inscrição
(<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>);
2. Diploma de graduação;
3. Histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado
4. Documento comprovante da obtenção do Título de Mestre (diploma, Ata de Defesa de Dissertação ou documento do Programa de Pós-Graduação prevendo a data de defesa e atestando cumprimento de todos os requisitos pela(o) aluna(o) para obtenção do título);
5. Exemplar da Dissertação de Mestrado completa ou versão preliminar;
6. Currículo Lattes/CNPq, devidamente comprovado;
7. Documento de identidade e CPF;
 - i. Candidatos estrangeiros poderão apresentar Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro.
8. Projeto de pesquisa, que deverá conter obrigatoriamente as seguintes seções:
 - i. Linha de pesquisa em que o projeto se insere;
 - ii. Título do projeto (até 200 caracteres, com espaços);
 - iii. Resumo (até 2.000 caracteres, com espaços);
 - iv. Apresentação do tema e da problemática (até 3.500 caracteres, com espaços);
 - v. Pergunta de pesquisa (até 500 caracteres, com espaços);
 - vi. Hipótese(s) (até 2.000 caracteres, com espaços);
 - vii. Objetivos (geral e específicos) (até 3.000 caracteres, com espaços);
 - viii. Referencial teórico e revisão de literatura (principais autores que já trataram do assunto e Estado da Arte a respeito do tema (até 15.000 caracteres, com espaços);
 - ix. Justificativa (até 2.000 caracteres, com espaços);
 - x. Metodologia (Descrição do percurso lógico a ser percorrido na execução da pesquisa, das fontes a serem consultadas, dos dados a serem coletados, das ferramentas/técnicas utilizadas para a coleta e tratamento dos dados e do cronograma

- de execução da pesquisa) (no mínimo 2.000 caracteres e no máximo 7.000 caracteres, com espaços);
- xi. Referências bibliográficas (sem limite);
9. Indicação de três docentes consideradas(os) como possíveis orientadoras(es) com justificativa (até 2.000 caracteres por docente);
- i. Esta indicação tem por finalidade unicamente a organização do processo seletivo por parte da Comissão de Seleção, não tendo, portanto, caráter classificatório e/ou eliminatório, e não criando qualquer obrigação de distribuição de orientação em caso de eventual aprovação da(o) candidata(o);
10. Carta de apresentação, a ser inserida em formulário específico, justificando o interesse pelo PPGEEI e a adesão do projeto proposto ao Programa (até 8.000 caracteres, com espaços);
11. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago na rede bancária por meio do GRU (Guia de Recolhimento da União) até a data final das inscrições. As instruções para pagamento da Guia encontram-se no site do Programa. Não haverá ressarcimento do valor em nenhuma hipótese. O (a)s candidato(a)s que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão se remeter ao Edital do Programa de Isenção de Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Mestrado e Doutorado 2023 (Anexo VI). O (a)s candidato(a)s que não tiverem seu pedido de isenção aprovado deverão efetuar o pagamento da taxa até o prazo final das inscrições, conforme item VIII deste Edital.

OBSERVAÇÕES

- i. Apenas serão recebidas inscrições com a documentação completa descrita no item IV;
- ii. A(o)s candidata(o)s ao doutorado que apresentarem “documento do Programa de Pós-Graduação prevendo a data de defesa e atestando cumprimento de todos os requisitos pela(o) aluna(o) para obtenção do título” só terão a matrícula realizada, em caso de aprovação no processo seletivo, mediante apresentação da ata de defesa ou do certificado de conclusão do mestrado;
- iii. As inscrições são *on-line*, diretamente no site de processos seletivos da UFRGS (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>). Os devem ser enviados pelo sistema de inscrição, em formato PDF;
- iv. O Currículo Lattes documentado significa o envio, em formato PDF, de documento único, contendo: a) o Currículo Lattes da(o) candidata(o), e, b) todas as comprovações dos itens que podem pontuar no processo seletivo, conforme Anexo V deste edital. Os itens não comprovados não serão pontuados. É responsabilidade integral da(o) candidata(o) o envio de todos os comprovantes no ato de inscrição.
- v. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Pós-Graduação após a análise da documentação, considerando sua completude e sua adequação aos termos do Edital;

- vi. A(o)s candidata(o)s que tiverem dúvidas a respeito da inscrição devem entrar em contato apenas através do e-mail ppgeei@ufrgs.br;
- vii. A(o)s candidata(o)s com algum tipo de necessidade especial deverão fazer esta comunicação à secretaria do PPGEI, em período anterior ao término das inscrições, informando o tipo de apoio necessário para realização do processo seletivo e para acompanhamento do curso.

V. EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção consistirá nas seguintes avaliações dos seguintes quesitos por parte da Comissão de Seleção designada para esse fim pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEI:

1. Prova Escrita de Conhecimentos a partir da bibliografia indicada no Anexo I deste edital. A(o) candidata(o) poderá responder em português, inglês ou espanhol. A escolha da bibliografia e a elaboração das questões para serem respondidas pela(o)s candidata(o)s serão definidas pela Comissão de Seleção do PPGEI. Os textos indicados serão prioritariamente na língua inglesa. Esta prova não substitui o exame de proficiência em língua inglesa, feito no decorrer do curso. **A prova será realizada de forma *on-line***, segundo procedimento específico a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado no site do PPGEI, na mesma página do edital do processo seletivo, quando da divulgação das candidaturas homologadas. A prova escrita será avaliada de acordo com critérios constantes no Anexo II.
 - i. A(o) candidata(o) poderá ser eliminada(o) por descumprir as instruções para a prova, as quais serão amplamente divulgadas aos inscritos por e-mail e no site do Programa.
2. Análise do Projeto de Pesquisa, o qual deve seguir as especificações apresentadas no item 8 da seção IV deste Edital. O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os critérios constantes no Anexo III.
3. Análise da Carta de Apresentação da(o)s candidata(o)s a partir dos critérios constantes no Anexo IV.
4. Análise do Currículo Lattes/CNPq, considerando sua formação acadêmica, experiência acadêmica e eventuais publicações. No Anexo IV do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo que será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. Todo(a)s candidato(a)s devem enviar comprovantes de todos os itens relacionados no Currículo Lattes/CNPq e na ordem do quadro de referência do Anexo V.
5. Entrevista com a Comissão de Seleção, conforme cronograma a ser divulgado, sendo a(o)s candidata(o)s arguida(o)s sobre [I] experiência acadêmica (ensino, pesquisa e extensão); [II] Projeto de Pesquisa apresentado e sua adequação às linhas de pesquisa do PPGEI-UFRGS; [III] Condições de viabilidade para a(o) candidata(o) cursar o Doutorado.

As **entrevistas serão realizadas de forma *on-line***, segundo procedimento específico a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado no site do PPGEI, na mesma página do edital do processo seletivo.

VI. RESULTADOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Todas as etapas têm caráter classificatório;
2. O resultado final corresponderá ao desempenho do(a)s candidato(a)s nos diferentes quesitos de seleção, com pontuação de 0 a 100 pontos, segundo os pesos ponderados abaixo:
 - i. PROJETO DE PESQUISA: PESO 25% (até 30 pontos)
 - ii. CURRÍCULO LATTES/CNPq: PESO 25% (até 20 pontos)
 - iii. PROVA ESCRITA: PESO 20% (até 20 pontos)
 - iv. CARTA DE APRESENTAÇÃO: PESO 10% (até 10 pontos)
 - v. ENTREVISTA: PESO 20% (até 20 pontos)
3. A pontuação final mínima para a classificação final da(o)s candidata(o)s é 60 (sessenta) para ampla concorrência e 50 (cinquenta) pontos para ações afirmativas. Atingir a pontuação final mínima não garante nenhum direito de seleção.
4. A(o)s candidata(o)s serão classificada(o)s segundo a ordem de somatório de pontos, até atingir o número máximo de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidata(o)s que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 for inferior ao número máximo de vagas, apenas esta(e)s serão aprovada(o)s, ficando a lista final em número inferior a 14. Em caso de empate entre a(o)s candidata(o)s, será considerada, para efeito de desempate, a pontuação mais alta na ENTREVISTA.

VII. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1. São reservadas 4 (quatro) vagas para pessoas pertencentes aos seguintes grupos sociais: I - pessoas pretas e pardas; II – indígenas; III – quilombolas; IV - pessoas com deficiência; V - pessoas travestis e transexuais; VI - pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; VII - migrantes em condições de vulnerabilidade social.
2. Aplicam-se integralmente a esta seleção as disposições da Resolução 15/2023 do Conselho Universitário da UFRGS.
3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.
4. Os(as) candidatos(as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.
5. Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida

por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial

6. Nenhuma etapa do processo seletivo será eliminatória para os candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação.
7. Serão aprovados, nas vagas reservadas, os(as) candidatos(as) que atingirem, no mínimo, 50 pontos.
8. Os candidatos pertencentes aos grupos definidos no item VII.1 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente.
9. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no item VII.1, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela PROPG
10. Os candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação aprovados(as) no processo seletivo terão prioridade para a distribuição de bolsas de estudo, seguindo-se os critérios definidos pela comissão de bolsas do Programa. A eventual bolsa terá duração até o prazo regular de defesa.

VIII. CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO

	Data
Publicação do edital	24 de setembro de 2024
Período de inscrições	3 de outubro de 2024 a 03 de novembro de 2024
Período para solicitação de pedidos de isenção de taxa de inscrição	03 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2024
Resultado das solicitações de pedidos de isenção de taxa de inscrição	15 de outubro de 2024
Divulgação da relação de candidata(o)s cujas inscrições tenham sido homologadas (no site)	06 de novembro de 2024
Encaminhamento de recursos sobre a lista de inscrições homologadas	07 e 08 de novembro de 2024
Resultado dos recursos	12 de novembro de 2024

Análise de Currículo Lattes/CNPq, Projeto de Pesquisa e Carta de Apresentação da(o)s candidata(o)s pela Comissão de Seleção	13 de novembro a 18 de novembro de 2024
Prova Escrita de Conhecimentos	18 de novembro de 2024, às 9h00 (horário de Brasília)
Divulgação da lista de candidata(o)s que realizarão entrevista e do cronograma das entrevistas (no site)	25 de novembro de 2024
Encaminhamento de recursos sobre: Currículo Lattes/CNPq, Projeto de Pesquisa, Carta de Apresentação e Prova Escrita de Conhecimentos	26 e 27 de novembro de 2024
Resultado dos recursos	29 de novembro de 2024
Realização das entrevistas	A partir de 02 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado (no site)	Até dia 10 de dezembro de 2024
Encaminhamento de recursos sobre a entrevista	11 e 12 de dezembro de 2024
Resultados de recursos (no site)	16 de dezembro de 2024

1. O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção, com publicação do resultado definitivo em 16 de dezembro de 2024.
2. A matrícula da(o)s aluna(o)s selecionada(o)s e o respectivo procedimento serão informados pela secretaria do Programa, sendo realizados pelo Portal do Aluno/UFRGS (exclusivamente online).

IX. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, designada pela Comissão de Pós-Graduação, será composta pelos professores doutores Andrés Ernesto Ferrari Haines, Adriana Iop Bellintanie Tatiana Vargas Maia.

X. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Comissão Coordenadora do PPGEI em instância de recurso.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

Prof. Eduardo Ernesto Filippi

Coordenador do PPG em Estudos Estratégicos Internacionais

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

I. Documentos

BIDEN Joe, *Remarks by President Biden in Press Conference, January 19, 2022* <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/speeches-remarks/2022/01/19/remarks-by-president-biden-in-press-conference-6/>

LAVROV, Sergey *Foreign Minister Sergey Lavrov's remarks at the General Debate of the 77th Session of the United Nations General Assembly, New York, September 24, 2022* https://mid.ru/en/foreign_policy/news/1831211/

MONROE, James *Seventh annual message to Congress, December 2, 1823* <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/seventh-annual-message-1>

ROOSEVELT, Theodore *Fourth annual message to Congress, December 6, 1804* (“The Roosevelt Corollary to the Monroe Doctrine”) <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/fourth-annual-message-15>

WILSON, Woodrow *Address of the President of the United States to the Senate, 22 January, 1917* <http://www-personal.umd.umich.edu/~ppennock/doc-Wilsonpeace.htm>

II. Referencias

BRANDS, Hal *America's Best Strategy for Cold War II Is 200 Years Old* <https://www.bloomberg.com/opinion/features/2023-12-03/america-s-best-strategy-for-cold-war-ii-the-200-year-old-monroe-doctrine>

CONSTANTINI, Anthony J. *The Monroe+ Doctrine: A 21st Century Update for America's Most Enduring Presidential Doctrine* <https://nationalinterest.org/feature/monroe-doctrine-21st-century-update-america%E2%80%99s-most-enduring-presidential-doctrine-206185>

JATIVA, Daniel *John Bolton: 'We're not afraid to use the word Monroe Doctrine'* <https://www.washingtonexaminer.com/news/405183/john-bolton-were-not-afraid-to-use-the-word-monroe-doctrine/>

SEXTON, Jay *The Many Faces of the Monroe Doctrine* <https://warontherocks.com/2023/12/the-many-faces-of-the-monroe-doctrine/>

SMITH, Gaddis *The Legacy Of Monroe's Doctrine* <https://www.nytimes.com/1984/09/09/magazine/the-legacy-of-monroes-doctrine.html>

ANEXO II

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DA(O)S CANDIDATA(O)S

Critério	Peso
Aderência ao tema proposto	20%
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	20%
Observância dos princípios científicos norteadores das Relações Internacionais	10%
Utilização adequada de apoio teórico e da bibliografia indicada, observando a perspectiva crítico-analítica	30%
Coerência e objetividade	10%
Domínio de redação e linguagem	10%

ANEXO III

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DA(O)S CANDIDATA(O)S

Critério	Peso
Relevância e originalidade do projeto proposto	20%
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto no projeto	20%
Observância dos princípios científicos norteadores das Relações Internacionais	10%
Utilização adequada de apoio teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	20%
Coerência e adequação metodológica da proposta	20%
Domínio de redação e linguagem	10%

ANEXO IV

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA(O)S CANDIDATA(O)S

Critério	Peso
Clareza, coerência e objetividade na justificativa de interesse pelo PPGEEI	40%
Demonstração da aderência do projeto proposto ao PPGEEI	40%
Domínio de redação e linguagem	20%

ANEXO V

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/ CNPq DA(O)S CANDIDATA(O)S

CURRICULO LATTES	Pontuação Máxima: 25 pontos (de um total de 100 pontos)
A. DIPLOMAS E CERTIFICADOS	Até 5 pontos
Mestrado ou Doutorado Estrito Sensu (certificado ou declaração de provável conclusão compatível com início da matrícula do mestrado).	1,5 ponto, independentemente do número de cursos
Especialização Lato Sensu (certificado ou declaração de provável conclusão compatível com início da matrícula do doutorado).	1 ponto, independentemente do número de cursos
Conhecimento Comprovado de Língua Estrangeira	Até 2 pontos (1 ponto por idioma)
Cursos de formação complementar na área do Programa	Até 4 pontos (1 ponto por curso)
B. ATIVIDADE ACADÊMICA (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO)	Até 10 pontos
Participação comprovada em atividades de ensino	Até 5 pontos (1 ponto por semestre)
Participação comprovada em pesquisa (assistente/bolsista)	Até 5 pontos (1 ponto por projeto)
Organização de eventos científicos na área do Programa	Até 3 pontos (1 ponto por evento)
C. TRABALHOS PUBLICADOS	Até 10 pontos
Livros ou capítulos de livros (organizados ou editados por editora com Conselho Editorial)	Até 6 pontos (2 pontos por publicação)
Artigos científicos publicados (com comprovação), em revistas acadêmicas da área (Classificadas no Qualis-Capes Estrato A)	Até 4,5 pontos (1,5 ponto por artigo)
Artigos científicos publicados (com comprovação), em revistas acadêmicas da área (Classificadas no Qualis-Capes Estrato B)	Até 4 pontos (1 ponto por artigo)
Trabalhos apresentados e publicados em anais de congressos científicos (com comprovação)	Até 4 pontos (1 ponto por trabalho)

ANEXO VI

EDITAL DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS INTERNACIONAIS

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público o Edital do Programa de **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** referente ao Processo Seletivo 2025 para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado. Desse modo:

1. O Programa concederá isenção da referida taxa à(ao)s candidata(o)s que:
 - i. concorrerem nas vagas reservadas às ações afirmativas (concessão automática) ou
 - ii. comprovarem vulnerabilidade econômica, por meio de formulário específico na página do processo seletivo.
2. Os pedidos de isenção, para pessoas com vulnerabilidade econômica devem ser efetuados por meio de **Requerimento Específico para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, disponível no site do PPGEEI (www.ufrgs.br/ppgeei), durante o período previsto neste edital.
3. Os pedidos de isenção para aquelas/es que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento (que declarem carência socioeconômica) - deverão ser apresentados por meio de comprovação de **registro no Cadastro Único** do Governo Federal **ou renda bruta mensal de até um salário mínimo (nacional) por pessoa do grupo familiar** - para esse fim, define-se grupo familiar como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda declarada e/ou dependem da renda declarada pelo solicitante.
A documentação abaixo descrita é exigida conforme categoria:
 - i. **Trabalhadora(e)s desempregada(o)s ou que recebem o seguro desemprego:** Comprovante de residência (conta de luz, telefone, IPTU ou recibo de aluguel); Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada (páginas contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco); Comprovante de recebimento do seguro desemprego; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Comprovante de pagamento de aluguel, quando houver.
 - ii. **Trabalhadora(e)s Assalariada(o)s:** Comprovante de residência (conta de luz, telefone, IPTU ou recibo de aluguel); Contracheques dos últimos 3 meses; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada (páginas contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco); ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de

empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Comprovante de pagamento de aluguel, quando houver.

- iii. **Atividade Rural:** Comprovante de residência (conta de luz, telefone, IPTU ou recibo de aluguel); Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
 - iv. **Aposentada(o)s e pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (inclusive pensão alimentícia).
 - v. **Autônoma(o)s e profissionais liberais:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
 - vi. **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
4. A falta de documentação ensejará a não isenção da taxa de inscrição.
 5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição **não substitui a inscrição** no certame. Desse modo, a(o)s candidata(o)s que tiverem seu pedido **deferido** ou **indeferido** deverão realizar sua inscrição no processo seletivo.
 6. A lista das isenções homologadas será divulgada no site do PPGEEI conforme Cronograma do Processo Seletivo.
 7. A(o)s requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
 8. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão do PPGEEI

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

Prof. Eduardo Ernesto Filippi
Coordenador Programa de Pós-Graduação
em Estudos Estratégicos Internacionais